

ADITAMENTO Nº 03

CONTRATO nº 063/SPOBRAS/2022

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000652-0

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 015/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor de Projetos **JORGE BAYERLEIN**, portador do RG nº 8.904.180-X-SSP/SP e CPF nº 041.491.728-62 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.748.955/0001-30, com sede na Rua Dr. Diogo de Faria, 1202 – conj. 42/43 – Vila Mariana – São Paulo – SP, CEP: 04037-004, neste ato representada por seu Procurador **GERALDO DE MELO LEMOS**, portador do RG nº 7.954.955-X e CPF nº 664.615.378-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, conforme documento SEI nº 091714420, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, fica alterado o valor do contrato de R\$ 5 108 609,04 (cinco milhões, cento e oito mil e seiscentos e nove reais e quatro centavos) – P0 para 7.657.383,27 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) – P0 resultante do acréscimo de R\$ 2.548.774,23, (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) ou ainda, 49,89% (quarenta e nove virgula oitenta e nove por cento) sobre o valor inicial do contrato e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de ZERO%.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 091714658, sem alterar os atuais prazos contratuais.

Johnson Aguiar de Silva
Advogado - OAB/SP 147.555
SP-Obras

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 09 de Novembro de 2023.

SPObras:



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretoria de Obras

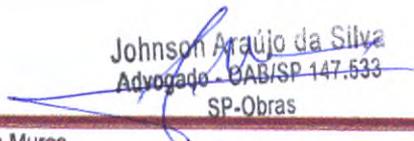


JORGE BAYERLEIN
Diretoria de Projetos

CONTRATADA



GERÁLDO DE MELO LEMOS
Procurador



Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras